



## MENSAGEM N° 11/2017

Senhor Presidente,

**Senhores Vereadores.**

Encartado a presente Mensagem, enviamos Projeto de Lei que visa autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), por superávit assim especificado:

■ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a aquisição de um veículo Van, com recursos provenientes da secretaria de Estado da Saúde, referente a resolução SESA nº 120/2016, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, destinado ao incentivo financeiro de investimento para a Implantação do Transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

■ R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais) para aquisição de cancela com barreira, destinada ao isolamento do estacionamento dos servidores da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, devido ao tráfego constante de pessoas estranhas ao do quadro de funcionários no interior do estacionamento da referida unidade, causando acidentes com veículos oficiais do Município.

■ R\$ 12.833,25 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para restituição de saldo do Convênio Acesso – Conims.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em regime de urgência

Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI N° 10/2017**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	138.758,25

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	120.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	5.925,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Convênios	12.833,25

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	5.925,00

2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	
3.3.90.93 – 350	Indenizações e Restituições	12.833,25

<b>Total</b>	<b>138.758,25</b>
--------------	-------------------



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
350 – Convenio Acesso – CONIMS	12.833,25
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	125.925,00
<b>Total</b>	<b>138.758,25</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2017

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 10/2017, obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial, por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, no exercício de 2017, no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a aquisição de um veículo Van, para aquisição de cancela com barreira, destinada ao isolamento do estacionamento dos servidores da Unidade de Pronto Atendimento — UPA e para restituição de saldo do Convênio Acesso — CONIMS.

- ↳ 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ↳ 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ↳ 10.301.0043.2.316 - Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS
- ↳ 4.4.90.52— Equipamentos e Material Permanente
- ↳ Fonte — 500
  
- ↳ 10.302.0043.2.278 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
- ↳ 4.4.90.52— Equipamentos e Material Permanente
- ↳ Fonte — 500
  
- ↳ 10.302.0043.2.280 - Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados Conveniados
- ↳ 3.3.90.93— Indenizações e Restituições
- ↳ Fonte — 350

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores



# Câmara Municipal de São Paulo Branco

Estado do Paraná



		e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
--	--	--

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

*§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"Art.167 – São vedados:*

*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- 350 — Convênio Acesso — CONIMS
- 500 — Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GP, de 2007

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2017 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2017.



Márcia Regina Zanoelo  
ASSESSORA CONTÁBIL  
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Relatório da Execução Orçamentária  
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso  
Exercício de 2016

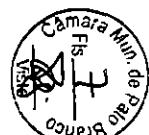
Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

RECEITAS		DESPESSAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	87.192,62	87.192,62	
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.275.100,99	1.275.100,99	INVESTIMENTOS
Totais .....	1.362.293,61	Totais .....	686.415,33
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	686.415,33	Contas a Pagar	637.159,68
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	374.137,41
	686.415,33	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			1.011.297,09
Saldo Anterior(Contábil)	611.604,69	Saldo Atual	962.601,21
Total	2.660.313,63	Total	2.660.313,63
Saldo Financeiro Anterior	611.604,69	Saldo Financeiro Atual	1.094.401,21
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-131.800,00

(-) Projeção de fin: 1/2017

120.000,00

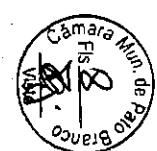


Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Relatório da Execução Orçamentária  
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso  
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 350 - Convenio Acesso - CONIMS

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	5.791,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	801.387,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	753.137,82		801.387,90
Totais .....	758.929,26	Totais .....	801.387,90
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	801.387,90	Contas a Pagar	801.387,90
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	
	801.387,90	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			801.387,90
Saldo Anterior(Contábil)	55.341,89	Saldo Atual	12.883,25
Total	1.615.659,05	Total	1.615.659,05
Saldo Financeiro Anterior	55.341,89	Saldo Financeiro Atual	12.883,25
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER: autoriza Abertura de crédito especial no valor de R\$138.758,25(cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

**Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) por superávit assim especificado.**

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados a aquisição de um veículo Van, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referente a resolução SESA n120/2016, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária –APSUS.

R\$5.925,00(cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), para aquisição de uma cancela com barreira, destinada ao isolamento do estacionamento dos servidores da Unidade de pronto Atendimento-UPA, devido ao tráfego constante de pessoas estranhas ao quadro de funcionários no interior do referido, causando acidentes com veículos oficiais.

R\$12.833,25 ( doze mil oitocentos e trinta e tres reais e vinte e cinco centavos) para restituição de saldo do Convênio Acesso- Conims.

Após análise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da referida matéria

Pato Branco, 03 de março de 2017.

**MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD**  
**PRESIDENTE - RELATOR**

**CLAUDEMIR ZANCO - PDT**  
**MEMBRO**

**MARINES BOFF GHERARDT - PSDB**  
**MEMBRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo Geral - 03-Mar-2017-10:53:02Z/2017-11/  
Assinatura



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI N° 10/2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	138.758,25

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	120.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	5.925,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Convênios	12.833,25

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	5.925,00

2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	
3.3.90.93 – 350	Indenizações e Restituições	12.833,25
<b>Total</b>		<b>138.758,25</b>





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
350 – Convenio Acesso – CONIMS	12.833,25
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	125.925,00
<b>Total</b>	<b>138.758,25</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE MARÇO DE 2017 | ANO XXXI | NÚMERO 6844 | PÁGINA B5

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.944, DE 9 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Supervisão de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.768,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, encerro a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa de Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Mantenimento da Saúde	138.768,25

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal aícer ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ata nº	Especificação	Valor R\$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atend. Primária à Saúde - APSUB	120.000,00
2.276	Mantenimento das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	5.926,00
2.280	Mantenimento dos Serviços Credenciados, Contratados e Convênios	12.833,25

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação a R\$ 138.768,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supervisão de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.768,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	do Óde	
10.301.002	Atendimento Básico	
10.301.0043	Mantenimento da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atend. Primária à Saúde - APSUB	
4.4.00.52 - 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Mantenimento da Saúde	
2.276	Mantenimento das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.00.52 - 600	Equipamentos e Material Permanente	5.926,00
2.280	Mantenimento dos Serviços Credenciados, Contratados e Convênios	
3.3.90.03 - 360	Indenizações e Restituições	12.833,25
<b>Total</b>		<b>138.768,25</b>

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Supervisão de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
360 - Convênio Acordo - CONIMS	12.833,25
600 - Bônus de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	126.926,00

Fonte	Valor R\$
Total	138.768,25

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.110, DE 9 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por Supervisão de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.768,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito do Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.944, de 9 de março de 2017.

Art. 1º Fica aberto o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Mantenimento da Saúde	138.768,25

Art. 2º Fica aberto o Programa da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ata nº	Especificação	Valor R\$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atend. Primária à Saúde - APSUB	120.000,00
2.276	Mantenimento das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	5.926,00
2.280	Mantenimento dos Serviços Credenciados, Contratados e Convênios	12.833,25

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supervisão de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.768,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	do Óde	
10.301	Atendimento Básico	
10.301.0043	Mantenimento da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atend. Primária à Saúde - APSUB	
4.4.00.52 - 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Mantenimento da Saúde	
2.276	Mantenimento das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.00.52 - 600	Equipamentos e Material Permanente	5.926,00
2.280	Mantenimento dos Serviços Credenciados, Contratados e Convênios	
3.3.90.03 - 360	Indenizações e Restituições	12.833,25

Fonte	Valor R\$
360 - Convênio Acordo - CONIMS	12.833,25
600 - Bônus de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	126.926,00

Fonte	Valor R\$
Total	138.768,25

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Supervisão de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
360 - Convênio Acordo - CONIMS	12.833,25
600 - Bônus de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	126.926,00

Fonte	Valor R\$
Total	138.768,25

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 13 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1313

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### LEI Nº 4.944, DE 9 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sancrei a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Mantenção da Saúde	138.758,25

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Ley de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	120.000,00
2.278	Mantenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	5.925,00
2.280	Mantenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Convênios	12.833,25

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Mantenção da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Mantenção da Saúde	
2.278	Mantenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	5.925,00
2.280	Mantenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Convênios	
3.3.90.93 – 350	Indenizações e Restituições	12.833,25
Total		138.758,25

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
350 – Convenio Acesso – CONIAS	12.833,25
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	125.925,00
Total	138.758,25

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: ____	Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: ____ Pág: 'B' JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
---	---

Cod226744

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 13 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1313

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DECRETO Nº 8.110, DE 9 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.944, de 9 de março de 2017,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	138.758,25

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	120.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	5.925,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	12.833,25

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	5.925,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	
3.3.90.93 – 350	Indenizações e Restituições	12.833,25
Total		138.758,25

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
350 – Convenio Acesso – CONTAMS	12.833,25
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº 204-GM, de 2007	125.925,00
Total	138.758,25

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: _____	Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: _____ Pág: "B" JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
--	--

Cod226745



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 10/2017

### Regime de urgência

MENSAGEM Nº 11/2017

RECEBIDA EM: 9 de fevereiro de 2017

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

(Secretaria Municipal de Saúde ■ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a aquisição de um veículo Van, com recursos provenientes da secretaria de Estado da Saúde, referente a resolução SESA nº 120/2016, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, destinado ao incentivo financeiro de investimento para a Implantação do Transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS. ■ R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) para aquisição de cancela com barreira, destinada ao isolamento do estacionamento dos servidores da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, devido ao tráfego constante de pessoas estranhas ao do quadro de funcionários no interior do estacionamento da referida unidade, causando acidentes com veículos oficiais do Município. ■ R\$ 12.833,25 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para restituição de saldo do Convênio Acesso – Conims).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de fevereiro de 2017.

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 20 de fevereiro de 2017

RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

### VOTAÇÃO SIMPLES

**PRIMEIRA VOTAÇÃO:** 6 de março de 2017 – Aprovado com 5 (cinco) votos e 5 (cinco) ausências.

Votaram a favor: Cláudemir Zanco – PDT, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB,  
Ausentes, os vereadores: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Fabricio Preis de Mello – PSD, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.  
A sessão foi presidida pelo 1º Secretário Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

**SEGUNDA VOTAÇÃO:** 8 de março de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.  
Votaram a favor: Cláudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.  
Ausente, o vereador Moacir Gregolin – PMDB.

**REDAÇÃO FINAL:** Ofício nº 120, de 8 de março de 2017.

**SANÇÃO:** Lei nº 4944, de 9 de março de 2017 – Decreto nº 8110, de 9 de março de 2017.

**PUBLICAÇÃO:** Publicados na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6844, de 11 e 12 de março de 2017 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1313, de 13 de março de 2017.